

GERAR TRABALHO, RENDA E ESPERANÇA!

Senador Dalirio Beber

O Jornal Folha de São Paulo, publicou na segunda-feira, 12, artigo assinado por João Manoel Pinho de Mello, Marcos Mendes e Fabio Kanczuk, denominado “Cadastro Positivo e Democratização do Crédito”.

No texto, os autores citam projeto de lei de minha autoria, o PLS 212/2017, que trata do aperfeiçoamento do Cadastro Positivo.

“Nesse cadastro, computa-se a nota de crédito do cidadão. Quanto mais responsável ele for ao pagar suas contas, melhor a nota, que é disseminada para bancos, fintechs e lojistas que oferecem crediário. Reduz-se o risco de emprestar —e, com ele, as taxas de juros. Ter uma nota de crédito permite que os mais frágeis escapem dos atravessadores e dos agiotas. É a democratização do crédito”, diz o artigo.

E é isso mesmo. Enquanto a Macroeconomia brasileira ainda agoniza, mas já com sinais de melhora, a microeconomia deve ser tratada e com urgência, a fim de buscar o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Das 15 medidas anunciadas pelo Executivo como prioritárias para a retomada do crescimento econômico, 12 referem-se a projetos de Lei já em tramitação no Congresso Nacional.

Dentre elas, também está o Cadastro Positivo, que nada mais é do que a proposta que altera as regras do cadastro positivo de crédito – um instrumento que, segundo o Banco Mundial, pode reduzir em até 50% a inadimplência no País, permitindo uma expressiva queda de 4% nos juros bancários.

Desde que o sistema foi criado, em 2011, houve apenas cinco milhões de registros. A expectativa é que, com a aprovação da nossa proposta, somemos por volta de 150 milhões de cadastros.

São inúmeras as vantagens da proposta, em especial para os consumidores. Juros mais baixos, mais concorrência entre os grandes bancos e outras instituições financeiras, entrada no mercado formal e seguro de crédito, etc.

Outra medida enumerada na pauta econômica prioritária do governo federal é a regulamentação do distrato imobiliário, ou seja, quando há desistência da compra ou venda de imóvel na planta. A matéria é de suma importância e tem gerado disputas constantes na Justiça.

Há uma proposta sobre o tema, também de minha autoria, em tramitação no Senado Federal, o PLS 288, de 2017. O Projeto tem a vantagem de regular a situação em ambos os casos: quando o comprador tem um motivo justo para pleitear a rescisão, como sua demissão, por exemplo; ou quando o pleito é imotivado. Obviamente, são distintas as regras para cada situação.

O objetivo é estabelecer um equilíbrio, sendo mais rigorosos com os especuladores imobiliários e, ao mesmo tempo, protegendo aqueles pais e mães de família que buscam a casa própria, mas que, por alguma eventualidade, não conseguem arcar com seus compromissos financeiros.

São apenas duas medidas, mas que atacam gargalos pontuais da microeconomia e da burocratização brasileiras.

É a hora de unir esforços em favor de soluções efetivas com vistas à modernização de marcos regulatórios e à melhoria do ambiente de negócios no País. Para gerar emprego, gerar renda e gerar esperança aos catarinenses e brasileiros!